



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentadas pelos arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 110/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 675030**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's**. Aos 25 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas para entrega das propostas e documentações na sessão pública ocorrida no dia 28 de junho de 2017, para entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 04 de julho de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **LOTE 01 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** no valor total do lote de R\$ 1.169,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas**. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.** **LOTE 02 – ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME**, no valor total do lote de R\$ 1.238,00. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, devido à ausência da apresentação da proposta e da documentação de habilitação, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 03 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** no valor total do lote de R\$ 4.079,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas**. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.** **LOTE 04 – L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, no valor total do lote de R\$ 18.500,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da *“Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”*. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou o referido documento com data de emissão de 12 de maio de 2017, portanto fora do prazo, e, considerando que, o lote em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da**

arrematante, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 05 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, no valor total do lote de R\$ 1.017,92. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.** **LOTE 06 – A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, no valor total do lote de R\$ 16.800,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que houve falha na digitação do número do item/lote ao qual a empresa foi convocada, mencionando o número do item como sendo 06, o que corresponde, na verdade ao número do lote do edital, e o número do item é 12, ou seja, lote 06, item 12. Considerando que, na proposta escrita apresentada, a descrição do produto do item, corresponde exatamente à descrição do edital, bem como as demais informações constantes. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada**. Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção do número do item, sob pena de desclassificação. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.** **LOTE 07 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, no valor total do lote de R\$ 727,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.** **LOTE 08 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, no valor total do lote de R\$ 1.225,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, observou-se que a empresa ofertou ao item 18 do presente lote o valor total de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) cujo valor não corresponde ao valor total do item do lote arrematado. Considerando que o valor unitário apresentado na proposta escrita é de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) e são solicitadas 35 unidades, o valor correto total do item corresponde a R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais), ficando o valor total do lote de R\$ 1.225,20 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Considerando que o subitem **10.9 do edital dispõe que: "Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário"**. E, considerando que, o subitem 10.13 do edital estabelece: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica,*

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”, decide-se pela aceitação da proposta apresentada no valor unitário do item 18 de R\$ 12,20. Diante do exposto, a empresa teve sua proposta **classificada**. Fica a empresa convocada para apresentação de nova proposta de preços para correção do valor do item 18, sob pena de desclassificação. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.** **LOTE 09 – L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, no valor total do lote de R\$ 12.775,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da “*Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*”. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou o referido documento com data de emissão de 12 de maio de 2017, portanto fora do prazo, e, considerando que, o lote em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 10 – COTURNOS & CIA EIRELI EPP** no valor total do lote de R\$ 44.900,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.** **LOTE 11 – TANIA DE FATIMA GOZZO ME** no valor total do lote de R\$ 23.000,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 07 de julho de 2017 às 13h28min, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 12 – FIUZA OBAL E SCALABRIN LTDA EPP**, no valor total do lote de R\$ 4.700,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da “*Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*”. Considerando, que a empresa arrematante, não apresentou o referido documento, e, considerando que, o lote em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 13 – AMDA SECURITY**

IMPORTADORA LTDA - EPP no valor total do lote de R\$ 727,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.**

LOTE 14 – EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME no valor total do lote de R\$ 39.990,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **03 de agosto de 2017 às 16:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII.**

LOTE 15 – PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP, no valor total do lote de R\$ 13.995,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que a empresa não identificou o número do lote ao qual a empresa foi convocada, mencionando apenas os número dos itens do lote, quais sejam, 74 e 75, os quais correspondem exatamente aos itens constantes do lote 15. Considerando que, a descrição dos itens da proposta correspondem exatamente aos itens do lote convocado, bem como as demais informações constantes na proposta escrita apresentada. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015. Considerando que, o subitem 9.2 letra “i” do edital estabelece apresentação de *“Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.”*

Desta forma, o documento não foi aceito pela Pregoeira, já que não cumpre com a sua finalidade. Consequentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra “j” do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letras “i” e “j”. Diante do exposto, fica a empresa **EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no item 10.4, do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 13 e 14 será marcada após o recebimento dos laudos de análise das amostras. E a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos lotes 02, 04, 09, 11, 12 e 15 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 25/07/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 25/07/2017, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0942054** e o código CRC **4DA50C65**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.033539-9

0942054v15

0942054v15